



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020-PMB

FOLHA nº

001/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 91/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020-PMB

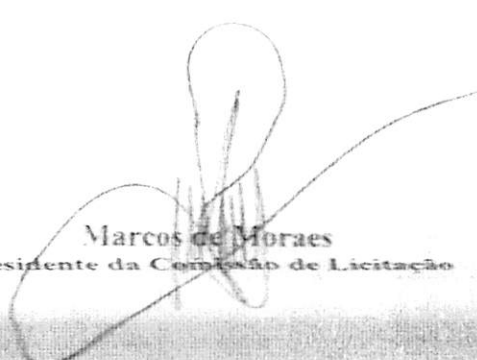
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

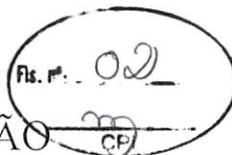
Em 01 de junho de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 27 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Monitoração Individual Externa (DOSIMETRIA) com prazo de validade de contrato de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.**

Saúde: 4100 FR 303

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 27 de maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Monitoração Individual Externa (DOSIMETRIA) com prazo de validade de contrato de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes - Pr**, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

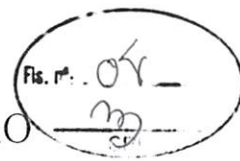
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 27 de maio de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Monitoração Individual Externa (DOSIMETRIA) com prazo de validade de contrato de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

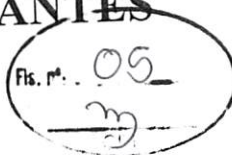


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 193/2020

Bandeirantes, 25 de Maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo para a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Monitoração Individual Externa (Dosimetria) com o prazo de validade do contrato de 12 meses.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima

consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020
Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

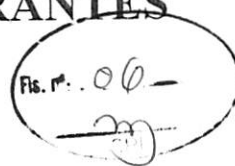
Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

25/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoração individual externa (dosimetria), pois o município possui o serviço de Raio-x, ao qual o servidor responsável em realizar os exames, fica exposto a radiação, onde se faz necessário o monitoramento do nível recebido em um determinado período de tempo.

Bandeirantes, 25 de Maio de 2019.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Venho por meio deste, informar que entramos em contato com empresas que fornecem serviços de monitoração individual externa (dosimetria), onde as mesmas apresentaram interesse em participar do processo, ao analisar os preços registrados no portal <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, nota-se, que de acordo com os descritivos apresentados, alguns não estão conforme o quantitativo de dosímetros do município, onde também outros não apresentam a quantidade a ser fornecida em um serviço mensal prestado. Pesquisamos nos site <http://www.notaparana.pr.gov.br/> e também no site <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, porém não foi possível concluir as pesquisas.

Portanto, devida a incompatibilidade dos serviços encontrados, não foi possível realizar um comparativo de valores.

Bandeirantes, 25 de Maio de 2020.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020
Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



QUANTITATIVO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA)

Qtd	Und	Produto	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
24	Und	Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, inclusive despesas de expedição.	R\$15,90	R\$381,60
TOTAL R\$381,60				

Cristiane Caçador Araújo

Secretária da Saúde

PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ: 87.389.086/0001-74 - Registro CREA-RS 086604 - CNEN 104.829/75
Rua Rui Barbosa, 118 - 94920-510 - Cachoeirinha - RS
Telefone: (51) 3204.3500 - www.prorad.com.br

Ent: S450

Fis. nº: 09

Cachoeirinha/RS, 24 de Abril de 2020.

AO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RUA FREI RAFAEL PRONNER, 1457
86.360-000 BANDEIRANTES - PR
A/C Sra. Fernanda

Prezada Senhora:

A PRO RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes – TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no laudo de doses emitido pela PRO RAD. Este laudo além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também as normas da SVS/MS Portaria nº 453 de 1º de Junho/98 (DOU 02/06/98).

Serviços:

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	12 meses
PREÇO UNITÁRIO DOSÍMETRO:	R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)
QUANTIDADE ESTIMADA DE DOSÍMETROS A SER UTILIZADOS:	02 dosímetros (sendo 01 dosímetros para usuários mais 01 padrões)
VALOR MENSAL TAXA DE EXPEDIÇÃO:	Isenta
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 (trinta) dias
CÁLCULO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:	02 dosímetros x R\$ 15,90 valor unitário x 12 meses = R\$ 381,60
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	() Pagamento mensal conforme quantidade de dosímetros enviados no mês. ☒ Pagamento em parcela única no valor de R\$ 381,60.

Observações:

*** Caso o dosímetro venha a ser danificado ou extraviado, a CONTRATANTE deverá pagar a PRO-RAD o valor referente a **reembolso do material perdido R\$ 60,00 (por cada dosímetro)**.

*** Caso seja necessária realizar **leituras de urgência** o valor cobrado pela PRO-RAD é **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**

*** O custo de correio para devolução dos dosímetros para a PRO-RAD fica por conta da CONTRATANTE ***

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail: **renova4@prorad.com.br** ou pelo Fone: **(51)3287-3534/ 3500**.

Atenciosamente,


Franciele de Azevedo
Setor de Renovação de Contratos
Pro-Rad Consultores em Rad. S/S Ltda
Fone: (51) 3287-3534 / 3500
E-mail: **renova4@prorad.com.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.389.086/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1975
NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 118	COMPLEMENTO EDIF MICHALSKI TERREO
CEP 94.920-510	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO secretaria@zanicontabilidade.com.br		TELEFONE (51) 3221-6666/ (51) 3221-6666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 14:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA 04/05/2020**ORÇAMENTO****OD 20-0416****A/C: FERNANDA SILVEIRA****TEL: 43-3542-2133 EMAIL: f-fersil@hotmail.com**

CONFORME SOLICITADO, SEGUE O ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	28,00	28,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	1	28,00	28,00
03	REMESSA	-X-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			672,00

CONDIÇÕES**VALIDADE DA PROPOSTA:** 02/08/2020.**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R\$ 672,00.**MEIO DE PAGAMENTO:** Depósito Bancário - Banco do Brasil, Ag: 6504-8 CC: 135346-2.**FATURAR PARA**Fundo Municipal de Saude - 09.520.756/0001-36
Fundo Municipal de Saude
Rua Prefeito Jose Mario Junqueira, 661 - 86360-000
Centro - Bandeirantes - PR**OBSERVAÇÕES**

- 1 - TÉCNICA UTILIZADA: TERMOLUMINESCENTE COM TRÊS DETECTORES DE CaSO₄:Dy (DETECTORES DE SULFATO DE CÁLCIO DOPADOS COM DISPRÓSIO);
- 2 - ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL O FORNECIMENTO DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
- 3 - VALORES ADICIONAIS: R\$ 50,00/DOSÍMETRO EM CASO DE EXTRAVIO OU DANO; R\$ 10,00/RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
- 4 - O SERVIÇO SOMENTE SERÁ INICIADO APÓS O ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO, TANTO DA INSTITUIÇÃO QUANTO DOS USUÁRIOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS;
- 5 - CONFIRMAR A FORMA DE PAGAMENTO E OS DADOS PARA FATURAMENTO;
- 6 - PRAZO PARA ENVIO DOS DOSÍMETROS: 5 DIAS ÚTEIS, APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E RECEBIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO.

SAMARIS FERREIRA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

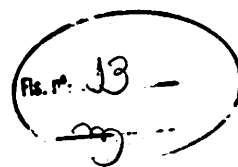
Fls. nº: 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.041.060/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2004
NOME EMPRESARIAL METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METROBRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMICIANO LEITE DE ASSIS	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO DIST.INDL.ADIB RASSI	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO METROBRAS@METROBRAS.COM.BR	
TELEFONE (16) 3663-8484/ (16) 3601-0500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 14:15:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.041.060/0001-00
NOME EMPRESARIAL: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCIO DONIZETI DANIEL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS AURELIO ALVES VALERO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: M.R.A. - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: JOSE LUIZ BRUCO **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOSE LUIZ BRUCO
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/05/2020 às 14:16 (data e hora de Brasília).



*** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-900
CNEN 106/2014 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
SAC 0800 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

1 de 1

Fls. nº. K -

São Carlos, 04 de Maio de 2020

Número : 1062917

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BANDEIRANTES
Rua Prof. José Mário Junqueira, 661 - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR
Fone (43) 3542-2133

A/C: Sra. Fernanda

Proposta de Serviço

Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 (um) Usuário e 1 (um) Padrão

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Valores e Quantidades

Valor mensal por monitor	R\$ 18,00 por mês
Período para prestação dos serviços	12 (doze) meses
Valor total para 2 (dois) monitores	R\$ 432,00
Valor de reposição (em caso de perda) por monitor	R\$ 45,00
Valor do Envio	Incluso

Condições de Pagamento

- () Parcela única, total a pagar *R\$ 432,00
- () À prazo, em 4 (quatro) parcelas de *R\$ 108,00, Total a pagar R\$ 432,00

- 1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros opticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.
- 2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.
- 3) Valor do envio incluso, porém a devolução por conta da contratante.
- Prazo de entrega: imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias.

Ag.: 84-5 ELEONORA



Ana Paula Toniolo
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.
SAC 0800 553567 Ramal 3 Direto (16) 33622703 Fax (16) 33622702

De acordo em ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

Segue em anexo: As Condições de Fornecimento, a Apresentação dos Monitores Sapra Landauer e as Informações sobre o sistema GPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 15
29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.429.810/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1979
NOME EMPRESARIAL SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPRA LANDAUER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CID SILVA CESAR	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 13.562-400	BAIRRO/DISTRITO JD SANTA FELICIA	MUNICÍPIO SAO CARLOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SA@SAPRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3362-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2020 às 14:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 50.429.810/0001-36
NOME EMPRESARIAL: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$511.244,00 (Quinhentos e onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: YVONE MARIA MASCARENHAS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LANDAUER DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: YVONE MARIA MASCARENHAS
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LANDAUER INC.
Qualificação: 37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior
Nome do Repres. Legal: ALEXANDRA RODRIGUES LUGTHART
País de Origem: ESTADOS UNIDOS
Qualif. Rep. Legal: 17-Procurador

Nome/Nome Empresarial: SAPRA S/A
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: YVONE MARIA MASCARENHAS
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO MASCARENHAS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: LANDAUER INC
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: FRANCISCO MEDAGLIA
País de Origem: ESTADOS UNIDOS
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/05/2020 às 14:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 388,22

MEDIANA
R\$ 324,40

MENOR
R\$ 9,70

FILTROS APLICADOS

Descrição

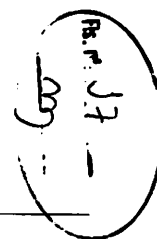
Período da Compra

DOSIMETRIA PESSOAL Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2019	00001	Pregão	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	DOSIMETRIA PESSOAL	UNIDADE	624	R\$9,70	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	09/12/2019



00118/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAMENTO POR MEIO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE (MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA E PADRÃO), ATRAVÉS DE DOSIMETROS TERMOLUMINESCENTES (TLD), DURANTE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DOSIMETROS (USUÁRIO E PADRÃO) DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS E ANUAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO.	UNIDADE	504	R\$17,00	METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120631 - GRUPO DE APOIO DE NATAL	11/12/2019
00110/2019	00004	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO DE DOSE ABSORVIDA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SENDO 01 (UM) DOSIMETRO, 01 (UM) PADRÃO, PARA O 5º ESQD C MEC.	UNIDADE	12	R\$32,00	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	29/11/2019
00110/2019	00002	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO DE DOSE ABSORVIDA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SENDO 01 (UM) DOSIMETRO, 01 (UM) PADRÃO, PARA O 13º BIB.	UNIDADE	12	R\$32,00	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	29/11/2019
00110/2019	00003	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO DE DOSE ABSORVIDA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SENDO 01 (UM) DOSIMETRO, 01 (UM) PADRÃO, PARA O 3º RCC.	UNIDADE	12	R\$32,00	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	29/11/2019

00110/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO DE DOSE IONIZANTE, SENDO 03 (TR S) DOSIMETROS, 01 (UM) PADRÃO, PARA O PMGU. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA INCLUINDO DOSIMETRIA DE TÓRAX INDIVIDUAL; O DOSIMETRIA PADRÃO E DESPESAS DE EXPEDIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS MILITARES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO PMGU DE CORUMBÁ, DURANTE 12 MESES.	UNIDADE	12	R\$64,00	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	29/11/2019
00028/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PARA REGISTRO DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO O DE CADA INDIVÍDUO, EMITIDO MENSALMENTE, PARA 12 MESES.	UNIDADE	12	R\$182,00	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTIeira/MS	28/11/2019
00124/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PARA REGISTRO DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO O DE CADA INDIVÍDUO, EMITIDO MENSALMENTE, PARA 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$324,40	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	25/11/2019
00147/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PARA REGISTRO DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO O DE CADA INDIVÍDUO, EMITIDO MENSALMENTE, PARA 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$324,40	STAFF SOLUCOES EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	02/12/2019
00109/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	DOSIMETRIA PESSOAL	UNIDADE	1	R\$432,00	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	29/11/2019
00371/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE PORTA DOSIMETROS.	UNIDADE	1	R\$444,00	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4ª BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	22/11/2019

00022/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	DOSIMETRIA PESSOAL - SERVIÇO DE LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO POR CADA USUÁRIO MONITORADO, EMISSÃO DOS RELATÓRIOS EMISSAIS E ANUAIS DE ACORDO COM AS NORMAS CNEN.	UNIDADE	1	R\$600,00	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160274 - 25 BATALHAO LOGISTICO(ES)-RJ	25/11/2019
00022/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA PARA 03 (TRÊS) USUÁRIOS E 01 (UM) PA DRÃO, (DOSIMETROS OTICAMENTE ESTIMULADOS), CONSTANDO DE LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DOS RELATÓRIOS EMISSAIS E ANUAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, PARA A SEÇÃO DE SAÚDE DO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA.	UNIDADE	1	R\$798,24	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF	26/11/2019
00066/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDIMENTO DE 04 (QUATRO) USUÁRIOS (PROFIS SIONAIS) POR PERÍODO DE 01 (UM) ANO. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: MONITORAÇÃO PESSOAL DOSIMETROS TERMOLUMINESCENTES - TLD, DOSIMETROS DE TORAX: R\$ 17,00 X 5 DO SIMETROS X 12 MESES. DESPESA DE EXPEDIÇÃO: R\$ 12,00 X 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$1.164,00 EM S/S LTDA	PRO-RAD CONSULTORES COMANDO DO EXERCITO RADIOPROTECAO S/S LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	18/12/2019
00108/2019	00001	Dispensa de Licitação	15121	DOSIMETRIA PESSOAL	DOSIMETRIA PESSOAL.	UNIDADE	1	R\$1.367,52	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240104 - MCT- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA-RJ	05/12/2019

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request [GET/index](#).

Reason: Error reading from remote server

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorizar

Favoritos

Re: Orçamento para Bandeirantes

Lixo Eletrônico 51

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de En... 5928

Lixo Eletrônico 51

Rascunhos 442

Itens Enviados

Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

f-fersil@hotma... 53

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

DS

Dosimetria STAFFSUL <dosimetria@staffsul.com.br>

Qui, 30/04/2020 17:26

Você

Boa Tarde Fernanda,

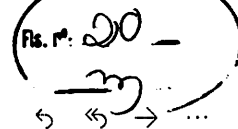
Por uma questão logística a empresa STAFF atende somente a região sul, podemos indicar o Laboratório parceiro: Metrobras **Endereço:** R. Domiciano L. Assis, 367 - DI Adib Rassi, Jardinópolis - SP, 14680-000 **Telefone:** (16) 3663-8484 e-mail : dosimetria@metrobras.com.br

Att,



Maryana Nunes Moreira

Bacharel em Física Médica
Especialista em Medicina Nuclear
(55) 3217 2837 / (55) 9 9892 2888
Facebook: www.facebook.com/staffsul
www.staffsul.com.br



Em qui., 30 de abr. de 2020 às 12:24, Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, estamos montando um processo de dispensa de licitação para a realização de dosimetria pessoal no município de Bandeirantes, onde será contratado o seguinte serviço:

- dosimetria pessoal sendo 2 dosímetros (01 dosímetro para usuários mais 01 padrão) será utilizado no serviço de radiologia do município.

Caso tenha interesse em participar do processo de dispensa, seu orçamento deverá conter as seguintes informações:

- assinatura do responsável pela realização do orçamento;
- prazo de validade de no mínimo 30 dias
- data da realização da proposta ;
- carimbo contendo cnpj ou papel timbrado.

Dados do Município:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Rua: Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro

Bandeirantes-Pr.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

(043)3542 2129

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorizar

Favoritos

Lixo Eletrônico 51

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de En... 5929

Lixo Eletrônico 51

Rascunhos 442

Itens Enviados

Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

f-ferasil@hotmail... 53

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Re: Orçamento para Bandeirantes

Vanessa Pereira de Assis <vanessa.assis@brasilrad.com.br>

Qui, 30/04/2020 13:59

Você: Lacir de Fatima Lima; BrasilRad Consultoria em Radioproteção

Boa tarde,

Agradecemos seu contato e informamos que não realizamos este serviço. No entanto, recomendamos a empresa Sapra Landauer, a qual realiza a dosimetria da nossa equipe. Segue o contato:

Sapra Landauer
Lacir Lima
lacirlima@sapra.com.br
Fone: (16) 3362-2700.

Para compras futuras, segue breve apresentação da BrasilRad e seu escopo de serviços.

A BrasilRad é uma empresa de Física Médica e Proteção Radiológica com atuação nacional. Com mais de dez anos de experiência no mercado, oferecemos um sólido portfólio de serviços nas áreas de Proteção Radiológica, assim como adequação à legislação aplicável.

Serviços Fornecidos:

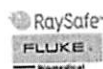
- Controles de Qualidade
- Plano e Programa de Radioproteção
- Levantamentos Radiométricos
- Avaliação de EPIs e EPCs
- Atualização de Protocolos
- Redução de Doses
- Criação do Comitê de Radioproteção
- Treinamentos
- Cálculo de Blindagem

Caso tenha interesse em nossos serviços, entre em contato e solicite um orçamento.

A Brasilrad também é representante da linha Fluke RMS e RaySafe no Brasil.

Atenciosamente,

--
Vanessa de Assis
Administradora
CRA-SC 27305
(48) 3222.1200 | 0800.645.8741
WhatsApp - (48) 9.8488.4219



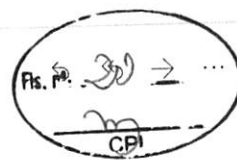
Em qui., 30 de abr. de 2020 às 12:23, Fernanda Silveira <f-ferasil@hotmail.com> escreveu:
Boa tarde, estamos montando um processo de dispensa de licitação para a realização de dosimetria pessoal no município de Bandeirantes, onde será contratado o seguinte serviço:

- dosimetria pessoal sendo 2 dosímetros (01 dosímetro para usuários mais 01 padrão) será utilizado no serviço de radiologia do município.

Caso tenha interesse em participar do processo de dispensa, seu orçamento deverá conter as seguintes informações:

- assinatura do responsável pela realização do orçamento;
- prazo de validade de no mínimo 30 dias
- data da realização da proposta;
- carimbo contendo cnpj ou papel timbrado.

Dados do Município:
Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36
Rua: Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro
Bandeirantes-Pr.

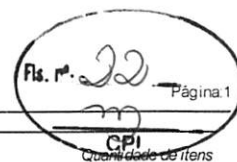




Município de Bandeirantes

Solicitação 233/2020

Termo de Referência



Solicitação

Número 233 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 16/06/2020 Quantidade de Itens 1

Solicitante Processo Gerado

Código Nome 173627-2 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Número 311/2020

Local

Código Nome 110006 Divisão de Agendamento da Saúde

Órgão Pagamento

Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE Forma O pagamento será efe

Entrega

Local SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Prazo 12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

Justificativa:

O MUNICÍPIO POSSUI O SERVIÇO DE RAIOS-X, AO QUAL O SERVIDOR RESPONSÁVEL EM REALIZAR OS EXAMES, FICA EXPOSTO A RADIAÇÃO, ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O MONITORAMENTO DO NÍVEL RECEBIDO EM UM DETERMINADO PERÍODO DE TEMPO.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022224	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.	UN	24,00	15,90	381,60
TOTAL					381,60
TOTAL GERAL					381,60

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 53/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

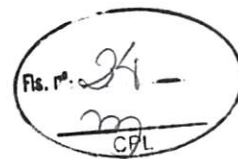
MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 53/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	24	UND	Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para casa usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN, inclusive despesas de expedição.	R\$ 15,90	R\$ 381,60
TOTAL					R\$ 381,60

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 53/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 381,60 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

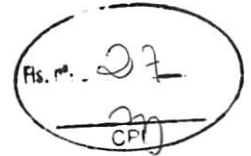
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 381,60 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- ☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 381,60 (Trezentos e oitenta e um mil e sessenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de junho de 2020.
() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- ☒ à vista.
() à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

- ☒ Próprios.
() Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 912/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNO
(DOSIMETRIA) – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 MESES PARA DUAS UNIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE.**
2. Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação ratificada pela Secretaria de Administração.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, pesquisas de outros órgãos e painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **R\$ 381,00** (*TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS*), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.

5. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **competem aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

II.II – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

13. O objeto da licitação vem sumulado como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA**



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

(DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 MESES PARA DUAS UNIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE, da descrição elaborada, o objeto aparece com a descrição inadequada, só dá para saber o que está sendo adquirido pela leitura do processo inteiro.

14. Resta alertar que o objeto deve conter as informações mínimas, porém, precisas, para que a Administração da melhor forma empregue os recursos públicos. Não à toa, que a doutrina tem se posicionado pela formação do objeto levando em conta tanto a necessidade da Administração como a adequação daquilo que pretende adquirir:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

[...]

A imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo. (TOLOSA FILHO, Benedito de. **Pregão e a correta definição do objeto da licitação**. Universo Jurídico, s/d)

15. Da lavra de Marçal Justen Filho, extrai-se que “grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna” (*in* **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 133). O processo de dispensa, até a decisão da Comissão de Licitação, confunde-se com a fase interna, já que se submete à mesma lei, ao mesmo trâmite e aos mesmos princípios, diferenciando-se na parte do julgamento, pois, ao invés de subsidiar-se com o resultado do instrumento convocatório e das disputas entre os licitantes, se vale da pesquisa prévia que encarta o procedimento. Daí dizer que é mais séria e deve ser com mais cuidado analisada, porque não há um controle externo, efetuado pelos participantes do certame, recaindo sobre o Administrador o ônus de um eventual descaminho processual.

16. Devido à importância da definição do objeto, o TCU editou a Súmula nº 177:



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



SÚMULA Nº 177

A **definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

17. Não menos importante, o TCU já formou sua orientação jurisprudencial:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão 2155/2012-Plenário, Rel. min. Raimundo Carreiro, data da sessão 15/08/2012)

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge, data da sessão 25/07/2012)

É irregular a realização de procedimento licitatório com base em projeto básico sem o nível de detalhamento exigido pela Lei de Licitações. (Acórdão 2206/2008-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão 08/10/2008)

18. Com relação a aquisição de serviços, especificamente, alerta a Lei nº 8.666/93, que deve constar do processo, **sempre** o projeto básico que possibilite, a partir de uma ideia mínima, nortear e justificar a abertura do certame, com o planejamento e as previsões necessárias para a boa execução do serviço. Vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A **infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º **O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.**

19. E conforme assevera Marçal Justen Filho, “proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 178)

20. Sobretudo, ainda da lavra do mesmo autor “não se pode invocar a urgência na execução do objeto contratual para impedir a identificação dos problemas e as providências atinentes à sua correção” (in **Comentários à lei de licitações e**



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



contratos. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 179). Ou seja, não pode, a Administração Pública, suplantando a legalidade do processo, sob a esmiva da emergência ou da urgência, tornando viciada a contratação e o manejo dos recursos.

21. O artigo 7º da Lei nº 8.666/93 vincula **todas as espécies de contratação**, isso porque, “a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar necessário para revelar os direitos e as obrigações das partes” (in **Comentários à lei de licitações e contratos.** 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 181).

22. Em se tratando de casos em que o tempo é exíguo, não permitindo estudos mais detidos ou a elaboração detalhada do projeto, a Administração pode fazer um projeto sumário, contemplando a descrição do serviço, o prazo par execução, estimativa dos custos e dos recursos, mas jamais é desonerada de promover uma licitação com o mínimo de planejamento.

23. Verifica-se, portanto, com lastro na legislação, na doutrina e na jurisprudência do TCU que o objeto deve ser devidamente definido, sendo essa definição a utilização de critérios para que não restem dúvidas ao potencial fornecedor, sob pena de a Administração comprar mal, até porque, da pesquisa de preços juntada, seria possível alcançar o objeto por valores mais baixos se fosse realizada a licitação.

III - CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, opino que, **UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;



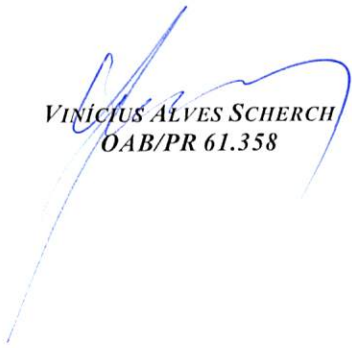
REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de junho de 2020.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BADEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2020
Inexigibilidade de Licitação - 04/2020 - SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ato do ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 2/2020 de 02 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

APRESENTA: LUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E OBRIGADO PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2 - MODELO LSB B2-10 FABRICANTE JTECH, DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA NSF-49 E ISO 14644-1 LOCALIZADA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE JUA NO SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), face ao disposto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.	2.330,00	2.330,00
TOTAL				2.330,00

na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CERTIFICAÇÃO DE VALIDAÇÃO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2 - MODELO LSB B2-10 FABRICANTE JTECH, DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA NSF-49 E ISO 14644-1 LOCALIZADA NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE JUA NO SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), face ao disposto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Badeirantes-PR, 15 de junho de 2020

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 166/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 145.775,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1240/138	0300412361120660 303390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1070/103	0300312365120460 273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1080/104	0300312365120460 273390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1370/103	0300512361121960 323390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	0300512361121960 323390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Badeirantes-PR, 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Mauricio Ribeiro de Lima
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FERNANDA YUKI KOBO TAKESHIITA
OBJETO: REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESTINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.666/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 EM ANEXO
VALOR: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3120/303	110011030110036069 3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
SAÚDE	3130/303	110011030110036069 3390460000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Badeirantes-PR, 19 de maio de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

FERNANDA YUKI KOBO TAKESHIITA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 53/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

PROF. RAFAEL PORTES LIMA RADIODIAGNÓSTICO S.S. LTDA

QTD	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 monitor e 1 público. Levantamento e registro de doses de radiação recebidas para cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CEN, inclusive despesas de expediente	R\$ 15,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 360,00

Para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Badeirantes-PR, 01 de junho de 2020.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA E PROTETOR OCULAR E FACIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES NO COMBATE DO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4120/303	110011030110036069 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110016068 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Badeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Luis Carlos dos Santos
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos serviços para construção de galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos, de acordo com o projeto básico na pedreira do município de Badeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 02/2020-PMB;
Valor Estimado pelo Município de Badeirantes-PR: R\$ 153.705,47 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos);
Contrato nº 02/2020-PMB;
Valor do Contrato: R\$ 129.057,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais);
Contratada: MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME
CNPJ: 04.628.064/0001-92
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini - CAU-BR A.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME conforme contrato em referência, celebrar contrato com o Município de Badeirantes-PR, e esta empresa a executar a obra de construção de galpão em concreto pré-moldado, cobertura, estrutura de cobertura e fechamento lateral metálicos, de acordo com o projeto básico na pedreira do município de Badeirantes-PR.

Badeirantes-PR, 10 de maio de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI
Edson Batista Ferreira
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 53/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES,, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso VIII, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

Membro:

JOYCE FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 53/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VLR TOTAL R\$
01	12	UND	Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para casa usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN, inclusive despesas de expedição.	R\$ 15,90	R\$ 381,60
TOTAL					R\$ 381,60

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 381,60 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 91/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 53/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

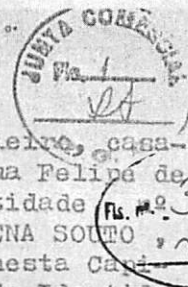
Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

CONTRATO SOCIAL



Que, fazem entre si, SERGIO FAERMANN, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Felipe de Oliveira, nº 329 - apt. 202, portador da Carteira de Identidade nº 309334 expedida pela DPC de Porto Alegre, e SERGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à rua Itajai, nº 25 - apt. 401, portador da Carteira de Identidade nº 335617 expedida pela DPC de Porto Alegre, resolvem, de comum acordo, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A presente sociedade girará sob a denominação social de "COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA", com sede à Rua Luiz Afonso, nº 416 apt. 11, nesta Capital.

SEGUNDA:- O Capital Social será de Cr\$.20.000,00(Vinte Mil Cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente Nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) SERGIO FAERMANN - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros)
- b) SERGIO LUIZ LENA SOUTO - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros).

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social.

QUARTA - Seu ramo de negócio será o Comércio de Equipamentos para rádio-proteção, Equipamentos de segurança e proteção em geral, dosimetria de radiações, radiografia industrial, aplicação de radioisótopos e física médica.

QUINTA - Farão uso da firma, ambos os sócios, indistintamente.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida de comum acordo.

SÉTIMA - Iniciarão suas atividades no dia 1º de setembro de 1975.

OITAVA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

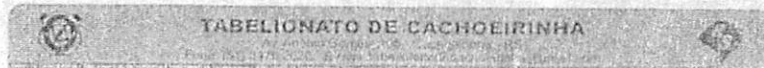
NONA - A retirada de Pró-Labore para o sócio que exercer atividade na presente sociedade, será sempre aquela permitida pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA - Os lucros apurados em Balanço a 31 de agosto de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, e no caso de haver prejuízo, este ficará em suspenso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade será dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de que um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar à mesma, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) meses.

- continua a fl. 2 -



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser urna reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 13 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Emol: R\$2,90 + Selo digital: R\$0,25-0070.01.1100002.84710

Maria Regina de Toledo
Tabela

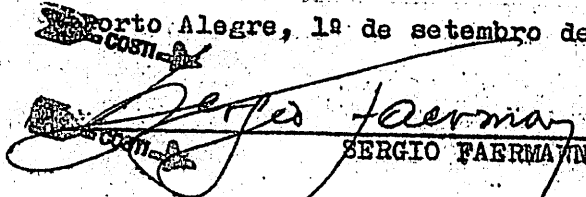
PROCURAÇÃO
Secretaria Autônoma



DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo a hipótese das cláusulas Décima Primeira ou Décima Segunda, os bens do sócio retirante ou falecido serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a retirada ou morte do respectivo sócio.

DÉCIMA QUARTA - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 18 de setembro de 1975.


SERGIO FAERMANN

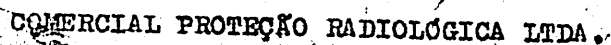
SERGIO LUIZ LENA SOUTO

O sócio SERGIO FAERMANN, assinará:


COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

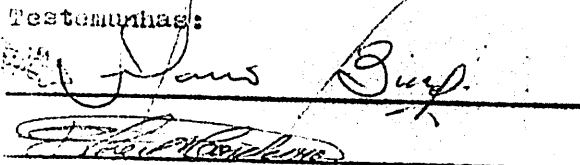
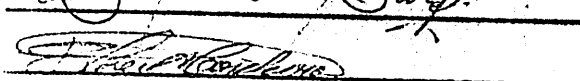
sócio

O sócio SERGIO LUIZ LENA SOUTO, assinará:


COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

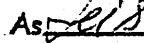
sócio

Testemunhas:



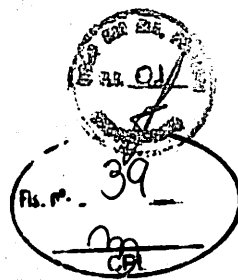
9.º TABELIONATO

As  firmas, assinaladas com a seta, foram reconhecidas na 1.ª via do presente documento. Dou fé.

Porto Alegre, 21 09/1975

Escritório Compromissário: J. R. A. SAYÃO LOBATO
CALIXTO WENZEL - J. EZEQUIAS DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ N° 87.389.086/0001-74
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cachoeirinha - RS.



SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista inscrito no CREA/RS sob nº 005354 - D, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Professor Carvalho de Freitas, 1336 - Bairro Glória - CEP 91720-090, portador da cédula de identidade SJS/RS 7030375922 e CPF nº 066.644.820-53;

ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista inscrito no CREA/RS sob nº 006674, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS Travessa Farroupilha, 63 - Bairro Bela Vista - CEP 90450-190, portador da cédula de identidade SJS/RS 6073042761 e CPF nº 111.687.300-15.

Únicos sócios da sociedade simples denominada **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, estabelecida no município de Cachoeirinha/RS na Rua Rui Barbosa nº 118 Térreo - CEP 94920-510 com sua última alteração registrada e arquivada no Ofício dos Registros Públicos, Poder Judiciário Comarca de Cachoeirinha/RS, Av. Flores da Cunha 4251, registrado sob o n. 567, folhas 99v, livro A2 em 08/04/2009, serviços de registro civil das pessoas jurídicas da cidade de Cachoeirinha/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por unanimidade foi aprovado o aumento de capital social de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a criação de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios proporcionalmente as respectivas participações no capital social.

Os sócios aprovam ainda nesta oportunidade a retirada do imóvel de Matrícula Geral nº 67.208 da 1ª Zona de Porto Alegre, dado no aumento de

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE FAMILIA JUCB/SP
TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

27 SET 2012 000369139

REGISTRADO

Fls. nº.

40

CFI



51221 000369139



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, constante do verso e anverso, por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
Emol: R\$5,80 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83685 a 83686

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado

27

100

C

C

capital social na alteração contratual registrada sob nº 55855 Folhas 204 do Livro A nº 78 de 05 de setembro de 2006, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), este localizado na Rua Alberto Bins, n. 658, conj. 301, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - RS, oportunidade na qual realizam a reposição do capital social através de moeda corrente nacional.

Em face da liberação acima o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 100.000,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 100.000,00 - 50%
T O T A L.....	R\$ 200.000,00 - 100%

CLÁUSULA SEGUNDA

Cria-se neste ato 02 filiais, estas deverão ser inscritas no Registro das Pessoas Jurídicas da sede e local onde funcionará, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para a mesma será destinado.

Filial 01 no Município de Cachoeirinha - RS na Av. Flores da Cunha nº 580 Sala 1201- Bairro Vila Santo Ângelo - CEP 94.910-00, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 8.750,00 - 50%
T O T A L.....	R\$17.500,00 - 100%

Filial 02 no Município de São Paulo - SP na Rua Dr. Tirso Martins nº 100 Conj. 207 - Bairro Vila Mariana - CEP 04.120.050, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 8.750,00 - 50%
T O T A L.....	R\$17.500,00 - 100%



40

27 SET 2006 000369139

LOCAL DE REGISTRO

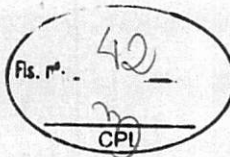


Handwritten signature.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
UNIDADE ÚNICA DO RJ

27 SET 2012 000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Emol: R\$5,80 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83683 a 83684

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizado

27 SET 2012 000369139

Rs. 43.
CFL

A sociedade e os sócios entre si resolvem alterar seu objeto social para:

- a) Prestação de serviços na área de engenharia elétrica e engenharia eletrônica.
- b) Prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho em especial em assuntos que envolvam radiações e proteção radiológica.
- c) Dosimetria individual de radiações para hospitais, indústrias, clínicas, estabelecimentos de ensino e congêneres.
- d) Aplicação de radioisótopos e física médica.
- e) Controle de qualidade em aparelhos de raios x, seus afins e correlatos.
- f) Supervisão em Radioproteção em Indústrias
- g) Treinamentos, cursos, etc.

Resolvem os sócios inserir na redação da alteração contratual a seguinte cláusula. Os lucros e prejuízos regularmente apurados em balanços gerais serão divididos ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

Parágrafo Único: Na ausência por mais de 180 (cento e oitenta) dias de qualquer dos sócios administradores com exceção de morte a distribuição de lucros dar-se-á da seguinte forma:

AUSENTE.....	40%.
PRESENTE.....	60%.

2787 000369138

A Sociedade e suas filiais serão administradas pelos sócios SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO e ALWIN WILHELM ELBERN já qualificados.

Os administradores nos termos do art. 1.011 § 1º da Lei Nº 10.406/2002 declaram que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

riedade.

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARF LUIZ GOMES

27 SET 2012 000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$5,90 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83681 a 83682

[Handwritten Signature]
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado

54218000369139



CLÁUSULA SÉTIMA:

As demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as da presente alteração, continuam em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a na presença de duas (02) testemunhas subscritas, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha, 12 de fevereiro de 2010.

SERGIO LUIZ LENA SOUTO
RG nº 7030375922 SJS/RS
CPF nº 066.644.820-53

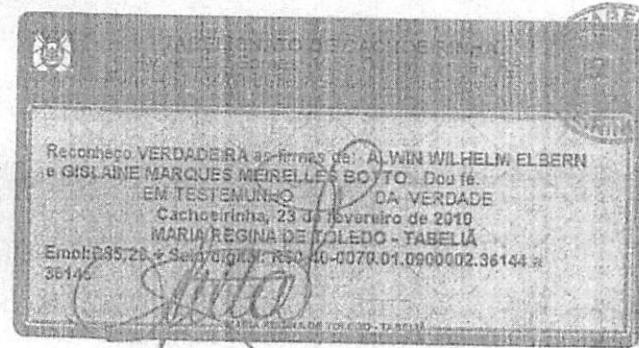
ALWIN WILHELM ELBERN
RG nº 6073042761 SJS/RS
CPF nº 111.687.300-53

2781 000000139
RECEBIDO
RECEBIDO

Testemunhas

Nome: Gislaine Marques Meirelles Botto
RG nº: 4037869023
CPF nº 588931050-04

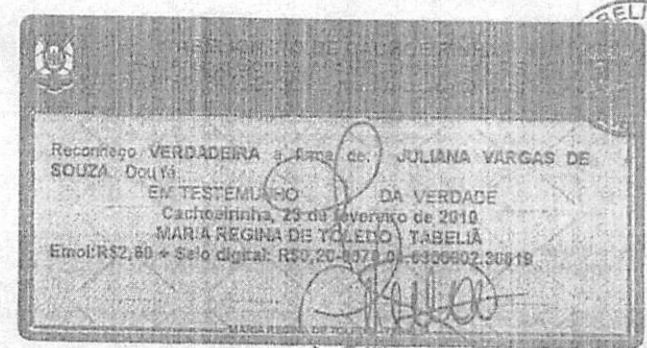
Nome: Juliana Vargas de Souza
RG nº: 1089457924
CPF nº 006.168.190.30



Lillane dos Santos Lacerda
Tabelião Substituto



Lillane dos Santos Lacerda
Tabelião Substituto



Lillane dos Santos Lacerda
Tabelião Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRINHA
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Av. Flores da Cunha, 4251



CERTÍFICO e dou fe, que o presente documento
foi apresentado, em Cartório, para ser:
PROTOCOLADO:
Sob o nº: 14.310
Fis: 094-V Livro: A-03
Em: 16/04/2010
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS

Paulo Cesar Cavalcanti da Rocha
2º Registrador Substituto
CPF: N.º 002101 - CPF 294647650120

Faces do documento 15/91, fica
interessada a inscrição da
matrícula de 15/91, ficando
a validade por 30 (trinta) dias.

09 SET 2010

CEA-SP

Luís Gerardo Fomella da Silva
Agente Administrativo - Reg. 4042
UOL/SP

EMOLUMENTOS
R\$ 44,90
Tábu: 55 D
Recibo: 2740

SELOS:
006901090001301995 a
006901090001301998
0069030700000504655
0069040700000500095

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.
Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA
Emol: R\$ 55,80 + Selo digital: R\$ 0,50-0070.01.1100002.83679 a 83580

rita de cacia canto
Escrevente Autorizado

FR. M. 46
CPL

Emol.
Estado
Iesp
R. Civil
T. Justiça
Total
Salos e taxas
Recolhidos
p/verba

R\$ 465,41

R\$ 15,31

R\$ 15,31

R\$ 61,24

R\$ 82,68

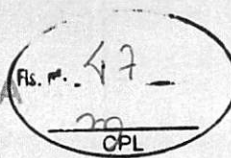
R\$ 290,87

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica na Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Centro - CEP: 01013-000 - São Paulo/SP
Protocolado e prenotado sob o nº 410.554 em
20/09/2010 e registrado, hoje, em microfilme
sob o nº 369.139, em pessoa jurídica.
São Paulo, 27 de setembro de 2010

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

DANILLO DE MORAES OLIVEIRA
Oficial Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 10260/2010

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

PRO-RAD CONSULTORES E RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Nº: 138477

INÍCIO DA ATIVIDADE 16/04/2010

LOCALIZAÇÃO

ÁREA

AV. GAL FLORES DA CUNHA, 580, SALA 1201

413.41 M2

ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS

INSC. MUNICIPAL

PRES. SERV. NA ÁREA DE ENG. ELÉTRICA E ELETRÔNICA,
DOSIMETRIA INDIV. DE RAD. P/HOSPITAIS, IND., ESTAB. ENS. E
CONGENER.

138477

CPF/CNPJ

87.389.086.0002-55

OBS

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

DATA

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA

01, JULHO 2010

ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

Luiz Carlos Müller

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Anápio Gomes, 105 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 2470-2630 - E-mail: tabcach@via-rs.net

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 06 de julho de 2010
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA
Emol: R\$2,60 + Selo digital: R\$0,20-0070.01.1000001.22175

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA



NIDIA MORAES DE FREITAS
Estrevante Autorizada

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 87.389.086/0001-74
Razão Social: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Endereço: R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA / RS / 94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

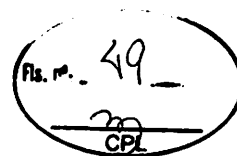
Certificação Número: 2020031004301840364902

Informação obtida em 01/04/2020 17:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certidão n°: 14669077/2020

Expedição: 24/06/2020, às 11:09:01

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 87.389.086/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

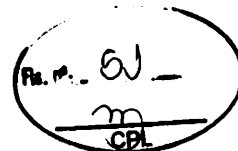
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:04 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **1AC5.1BD3.8DD5.58D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014873092

Identificação do titular da certidão:

Nome: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Endereço: RUA RUY BARBOSA, 118, TERREO ED MICH
JD AMERICA, CACHOEIRINHA - RS
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certificamos que, aos 04 dias do mês de MAIO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024622263

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SMF - FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Razão Social/Nome : PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ/CPF : 87.389.086/0001-74
Endereço : RUA RUY BARBOSA, 118, EDIF MICHALSKI TERREO - JARDIM
AMERICA - CACHOEIRINHA
Cadastro Geral : 49033
Inscrição : 136317

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 02 de MARÇO de 2020

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Certidão expedida gratuitamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br>, informando o código de chancela abaixo

9QC2.2955.CU69.0062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MIN. GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



ALWIN WILHELM ELBERN

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1948

111.687.300-15

7 VISA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6073042761

02/07/2015

ALWIN WILHELM ELBERN

ALWIN ELBERN

MARIA WALBURGA ELBERN

ALEMANHA

C. NATURALIZAÇÃO: FORT 1446 271095 BRASLIA DE

PROC 94400942795

10104473735

100483 / 100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS

Fone(51) 2470-2030 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha@gmail.com

Maria Regina de Toledo - Tabelaia

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reproducao fiel do original que me foi apresentado. Dou fe

Cachoeirinha, 04 de janeiro de 2017

Emol:RS4,50 + Selo digital: RS0,45-0070.01.1600001.65979

ORISCHIA PINTO PARRERA

Carteira de Identidade

Fls. n.º 93

CPL

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha SMF - Fazenda		Exercício 2020
Dados do Contribuinte		INSCRIÇÃO
49033 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA		136317
ENDERECO: 1709 RUA RUY BARBOSA 118 ED.MICHAL.TER. JARDIM AMERICA CACHOEIRINHA RS 94920510		EXERCÍCIO/PARCELA 2020.0.0
Endereço Imóvel/Estabelecimento		CPF ou CNPJ 87389086000174
DOSIMETRIA RADIAÇÕES, A HOSP.,CLIN. ENSINO. IND. ENGENHARIA SEG.TRAB. ENG. ELÉTRICA, ELE		CÓDIGO DA RECEITA 05-ALVA
Informações Imóvel/Estabelecimento		NOSSO NÚMERO - DV 9003046663 - 7
		VENCIMENTO ORIGINAL 29/03/2020
		BASE DE CÁLCULO 1,00
		ALÍQUOTA
Informações Parcelas/Valores		VALOR DO PRINCIPAL R\$ 316,57
ALVARA URM 75,0000		CORREÇÃO MONETÁRIA
		VALOR DA MULTA
		VALOR DOS JUROS
		VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00
Observações		VALOR TOTAL R\$ 316,57
		VENCIMENTO TÍTULO 29/03/2020
Instruções para Pagamento		
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM TODA A REDE BANCÁRIA.		

Via Contribuinte



Bradesco

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: BRADESCO1002202031S20041000001025000000312619090030466631731657

Conta de débito Agência: 1979-8 | Conta: 4-3

Pagador: PRO RAD CONS RADIO PROT LTDA | CNPJ: 87.389.086/0001-74

Beneficiário: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA

CNPJ: 87.990.800/0001-85

Sacador Avalista:

Número de identificação: 00190.00009 03126.190903 03046.663179 3 82090000031657

Banco 001

Data de vencimento: 29/03/2020

Número de pagamento: S200410000010255

Data de pagamento: 10/02/2020

Número documento: S20041000001025

Data do documento: 10/02/2020

Carteira:

Nosso número:

Tipo de documento: Outros

Nº NF / FAT / DUP: 9003046663

(=) Valor do documento: 316,57

(-) Desconto / abatimento:

(-) Outras deduções:

(+) Mora / multa:

(+) Outros acréscimos:

(=) Valor cobrado: 316,57

Uso da empresa:

A transação acima foi realizada no Office Banking Bradesco Plus

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 6383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
Consulte o site

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Fale Conosco



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 53/2020

Página:1

Equiplano

Data abertura: 01/06/2020		Data julgamento: 01/06/2020		Data homologação:	
				CNPJ: 87.389.086/0001-74	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	UN	24,00	15,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			381,60		

CNPJ: 87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Emitido por: Maria Gabrielly Parpinelli Dias, na versão: 5525 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/06/2020 10:59:09





Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 53/2020



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22224 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE				
37784-8	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S	87.389.086/0001-74	Habilitado	15,90

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020

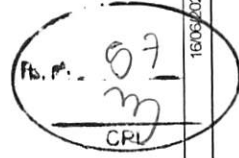
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 53/2020

Página: 1

Empilado

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37784-8 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.086/0001-74 Telefone: Status: Habilitado									
Representante: 35786-3 ALWIN WILHELM ELBERN									
Lote 001 - Lote 001									
001	22224 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UN	24,00	Habilitado			15,90	381,60	*
VALOR TOTAL:							381,60		

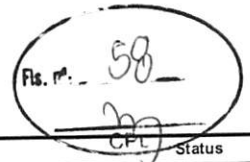




Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 53/2020



Página:1

Equiplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37784-8	87.389.086/0001-74	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens
Processo dispensa 53/2020



Página:1

Produto		Status		Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	
Lote 001 - Lote 001				ADQUIRIDO
Item 001: 22224	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE			15,90
37784-8	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S	87.389.086/0001-74	Habilitado	

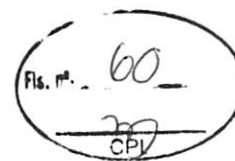
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 53/2020



Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 37784-8	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	CNPJ: 87.389.086/0001-74	Itens vencidos: 1
Item 001	22224 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE		15,90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:43 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **36B1.D823.D380.E51B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto **ENC: Processo de Bandeirantes S450**
De Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 26-06-2020 11:49



De: Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de junho de 2020 12:43

Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Assunto: Re: Processo de Bandeirantes S450

Bom dia Sra. Fernanda,

Não consigo falar com a Sra. Cibele, telefone da Prefeitura não sai do atendimento eletrônico.

Podem sim fazer a contratação dos serviços sem a necessidade de elaboração de minuta de contrato, somente com a liberação da nota de empenho.

Porém caso algum dosímetro venha a ser extraviado por conta da Prefeitura, será necessário que paguem o valor referente ao ressarcimento do material que não voltará para a PRO-RAD.

Vocês tem alguma dificuldade em realizar este pagamento caso o material seja extraviado?

Valor do dosímetro extraviado é R\$ 60,00 (cada dosímetro).

Qualquer dúvida fico a disposição.

Obs: Estamos trabalhando em Home Office, podem entrar em contato comigo através do fone (51) 9 9655-5344 (também WhatsApp).

Atenciosamente,



Franciele Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3534
WhatsApp: (51) 9 9679-0202
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 08:29, Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, Franciele bom dia, preciso falar urgentemente com vc, teria como me ligar?
(043) 3542 2129.

att



Fernanda

De: Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2020 16:37

Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Assunto: Re: Processo de Bandeirantes S450

Boa tarde Sra. Fernanda,

A senhora sabe informar qual a previsão para a liberação da minuta de contrato referente a contratação do serviço de dosimetria?

Pois os funcionários do raios x ainda não fizeram a troca dos dosímetros que estava programada para 01/06/20.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,



Franciele de Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3534
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em seg., 1 de jun. de 2020 às 07:18, Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, foi encaminhado para prefeitura, assim que estiver ok, aviso vc.

att

De: Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2020 17:25

Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Assunto: Re: Processo de Bandeirantes S450

Boa tarde Sra. Fernanda,

Sabe informar qual a previsão para a liberação do contrato de dosimetria e nota de empenho para a contratação do serviço de dosimetria deste ano?

Precisamos de retorno para poder liberar a remessa de 01/06/20 via correio.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,



Franciele de Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3534
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em ter., 12 de mai. de 2020 às 14:28, Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Fernanda,

Segue em anexo documentação solicitada.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,



Franciele de Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3534
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em sex., 8 de mai. de 2020 às 12:37, Nota Fiscal Eletrônica <nfse@prorad.com.br> escreveu:

S450

Atenciosamente,



Lisiane Dassoler
Administração
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 32043520 Fax: (51) 3287-3533
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda Silveira** <f-fersil@hotmail.com>

Date: sex., 8 de mai. de 2020 às 11:40

Subject: Processo de Bandeirantes

To: PRO-RAD Consultores em Radioproteção <dnd1@prorad.com.br>, PRO-RAD Consultores em Radioproteção <nfse@prorad.com.br>

Bom dia, conforme orçamento encaminhado pela empresa, vcs forneceram o menor preço, preciso que seja encaminhado o mais breve possível os documentos que seguem em anexo, para que assim possamos dar andamento ao processo de dispensa de licitação.



att
Fernanda

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

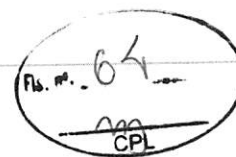
Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Assunto **ENC: Processo de Bandeirantes S450**
De Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 26-06-2020 11:49



De: Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de junho de 2020 12:43
Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Assunto: Re: Processo de Bandeirantes S450

Bom dia Sra. Fernanda,

Não consigo falar com a Sra. Cibele, telefone da Prefeitura não sai do atendimento eletrônico. Podem sim fazer a contratação dos serviços sem a necessidade de elaboração de minuta de contrato, somente com a liberação da nota de empenho.

Porém caso algum dosímetro venha a ser extraviado por conta da Prefeitura, será necessário que paguem o valor referente ao ressarcimento do material que não voltará para a PRO-RAD.

Vocês tem alguma dificuldade em realizar este pagamento caso o material seja extraviado?

Valor do dosímetro extraviado é R\$ 60,00 (cada dosímetro).

Qualquer dúvida fico a disposição.

Obs: Estamos trabalhando em Home Office, podem entrar em contato comigo através do fone (51) 9 9655-5344 (também WhatsApp).

Atenciosamente,



Franciele Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3534
WhatsApp: (51) 9 9679-0202
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 08:29, Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com> escreveu:
Bom dia, Franciele bom dia, preciso falar urgentemente com vc, teria como me ligar?
(043) 3542 2129.

att
Fernanda

De: Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de junho de 2020 16:37
Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Assunto: Re: Processo de Bandeirantes S450

Boa tarde Sra. Fernanda,

A senhora sabe informar qual a previsão para a liberação da minuta de contrato referente a contratação do serviço de dosimetria?

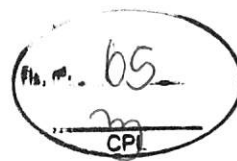
Pois os funcionários do raios x ainda não fizeram a troca dos dosímetros que estava programada para 01/06/20.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,



Franciele de Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3534
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD



Em seg., 1 de jun. de 2020 às 07:18, Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com> escreveu:
Bom dia, foi encaminhado para prefeitura, assim que estiver ok, aviso vc.
att

De: Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2020 17:25
Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Assunto: Re: Processo de Bandeirantes S450

Boa tarde Sra. Fernanda,

Sabe informar qual a previsão para a liberação do contrato de dosimetria e nota de empenho para a contratação do serviço de dosimetria deste ano?

Precisamos de retorno para poder liberar a remessa de 01/06/20 via correio.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,



Franciele de Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3534
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em ter., 12 de mai. de 2020 às 14:28, Franciele Azevedo <renova4@prorad.com.br> escreveu:
Boa tarde Sra. Fernanda,

Segue em anexo documentação solicitada.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Atenciosamente,



Franciele de Azevedo
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3534
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em sex., 8 de mai. de 2020 às 12:37, Nota Fiscal Eletrônica <nfse@prorad.com.br> escreveu:

S450

Atenciosamente,



Lisiane Dassoler
Administração
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 32043520 Fax: (51) 3287-3533
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda Silveira** <f-ferasil@hotmail.com>

Date: sex., 8 de mai. de 2020 às 11:40

Subject: Processo de Bandeirantes

To: PRO-RAD Consultores em Radioproteção <dnd1@prorad.com.br>, PRO-RAD Consultores em Radioproteção <nfse@prorad.com.br>

06
R.S. nº.
CPL

Bom dia, conforme orçamento encaminhado pela empresa, vcs forneceram o menor preço, preciso que seja encaminhado o mais breve possível os documentos que seguem em anexo, para que assim possamos dar andamento ao processo de dispensa de licitação.

att

Fernanda

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RICARDO MOACIR BONKA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.2187/0001-10, estabelecida a Rua Guilherme Bathke, n. 144, Centro, Balsa Nova - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de herbicida não seletivo e não agrícola em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com prazo de vigência e execução de até 31 de dezembro de 2020, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.20.605.0014-2091-3.3.90.30.31.00.000; 09.002.15.452.0005-2083-3.3.90.30.31.00.000.

Balsa Nova, 29 de junho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCB335FE

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 013/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Contratado: Ana Karina de Oliveira Perussolo - MEI
Objeto: Contrato de prestação de serviços de higienização semi-seca de poltronas e carpete do plenário da Câmara Municipal.
Assinatura: 29.06.2020
Vigência: De 29.06.2020 a 28.07.2020
Valor global: R\$ 2.494,44 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de junho de 2020.

VEREADOR JOEL BATIHE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CIABA44D

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Contratada: União de Vereadores e Câmaras Municipais do Paraná - UVEPAR
Objeto: Anuidade para associação da Câmara Municipal de Balsa Nova - Lei Municipal nº 1084/2019 e Resolução nº 004/2019
Valor global: R\$ 7.938,00 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais)
Data de Assinatura: 29/06/2020
Vigência: 30/06/2020 a 29/06/2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de junho de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7EE4E0BC

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

CONTRATO Nº 014/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: locação e manutenção de 5 equipamentos de informática
Valor Global Máximo: R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 30.06.2020 a 29.06.2021
Data de assinatura: 29.06.2020
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de junho de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9440E50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 14

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53.2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
SERVIÇOS: Serviço de Monitoração Individual Externa para 1 usuário e 1 padrão. Leitura e registro de doses de radiação recebidas para casa usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, inclusive despesas de expedição.
VALOR TOTAL: R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA (DOSIMETRIA) COM PRAZO DE VALIDADE DE CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES PARA 2 (DUAS) UNIDADES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 381,60 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de Junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2019 -PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PMB PARA TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 - item 32 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/

TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL, CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR 0435986, UDF: 140 em 11,38 % (onze inteiros e trinta e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por unidade, passando o valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) para R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) por unidade sobre um saldo de 6.000 (seis mil unidades) existente em 13 de abril de 2020, perfazendo um total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI

DANIELE C. DE MARCHI
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador: 68C97AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 023/2020

PORTARIA nº 023/2020

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

Considerando as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, assim como, de autoridades Estaduais e Municipais, por motivos da pandemia do "covid-19";

Considerando também a necessidade de isolamento social para resguardar a saúde da família e da população neste momento que está se tornando crítico;

Considerando ainda a preocupação com a saúde dos servidores e vereadores deste Município e de suas respectivas famílias;

Considerando que os números de infectados pelo Coronavírus aumentou nos últimos dias na Cidade de Barbosa Ferraz.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que todos os serviços administrativos da Câmara Municipal serão por *home office*, durante o mês de julho de 2020, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

Parágrafo único. Nos dias 29 e 30 de junho de 2020, não terão atendimento ao público na Câmara Municipal.

Art. 2º. As Sessões Ordinárias ocorrerão normalmente todas as segundas feiras, conforme está previsto no artigo 2º, da Resolução nº 01/2020, que "Determina o calendário anual de 2020 das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná".

§1º. Havendo necessidade de apreciação de alguma matéria advinda do Poder Executivo Municipal, assim como de qualquer outra autoridade local, os Vereadores se reunirão para analisar e discutir sobre o assunto, a qualquer momento, por convocação da Presidência desta Casa Legislativa.

§2º. **Ressalva-se que não será permitido a presença de público ao plenário da Câmara Municipal nos horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias**, exceto os Servidores desta Casa.

Art. 3º. As Sessões Ordinárias ocorrerão se houver necessidade, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de junho de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Fls. nº. 08
Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador: B143E690

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.69/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.. Decorrente de Pregão nº 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LEO SUPERMERCADO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.816.750/0001-26. aditavam o contrato na importância de R\$ 13.090,50 (treze mil e noventa reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador: 356F95FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.15/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR. decorrente de Pregão nº 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LEO SUPERMERCADO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.816.750/0001-26. aditavam o contrato na importância de R\$ 231,41 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador: 616F7AB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 108/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Junho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 108/2020 com a CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.092.892/0001-02, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 830, decorrente do Processo Licitatório Pregão 23/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, pelo valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), com vigência até 24 de junho de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador: B06347E9